



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 10 de outubro de 2014 - Nº 4716

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.850

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 22.945, DE 12 DE JUNHO DE 2012, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 24.155, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS - GAE, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º O artigo 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do Decreto nº 22.945, de 12/06/2012, alterado pelo Decreto nº 24.155, de 18/10/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º (...)

Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – representante da área de habitação:

Titular: Sandra Mara D'Oliveira

Suplente Felipe Rodrigues Schuina

II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – representante da área de desenvolvimento e planejamento urbano:

Titular: Marco Aurélio Borgado Faria

Suplente: Rogério Grillo Reis

III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - representante da área de desenvolvimento social:

Titular: Claudinéia Soares Debona

Suplente: Magno de Paulo Gonçalves

IV. Secretaria Municipal de Saúde - representante da área da saúde:

Titular: Emerson de Amorim Ribeiro

Suplente: Alessandro Ribeiro Gentil

V. Secretaria Municipal de Educação - representante da área da educação:

Titular: Vânia Mardgan

Suplente: Ana Paula Guilherme Silva

VI. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - representante da área de serviços urbanos:

Titular: Paulo Sérgio dos Santos

Suplente: Romário Correa Miranda

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - representante da área de esporte e lazer:

Titular: Firmino de Araújo Filho

Suplente: Aislan Brito Machado

VIII. Secretaria Municipal de Obras - representante da área de projetos e execução de obras:

Titular: Paulo Cesar dos Santos

Suplente: Ediléia Gomes Bósio

IX. Secretaria Municipal de Fazenda - representante da área de tributos e cadastro imobiliário:

Titular: Edith Calabrez Grola

Suplente: Cristina Alacrino Machado Barboza

X. Procuradoria Geral do Município – representante da área jurídica:

Titular: Marco Aurélio Coelho

Suplente: Bárbara Di Fini Xavier

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.851

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA E DEMAIS VALORES UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO OU REFERÊNCIA DE CÁLCULO, PREÇO PÚBLICO, PENALIDADES E TRIBUTOS MUNICIPAIS.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 153, da Lei Municipal 5.394, de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal e o § 2º do art. 2º da lei nº 6.058, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores dos débitos de origem tributária ou não tributária, incluindo principal, multa e juros moratórios e demais penalidades, bem como todos os demais valores utilizados no município como base de cálculo de tributos ou referência de cálculo de qualquer natureza, serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2015, em 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente o período de outubro/2013 a setembro/2014.

Art. 2º - O valor da UFCI – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES fica atualizado no mesmo percentual do art. 1º deste Decreto, passando o seu valor para R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetuar todos os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.852**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 17227/2012, de 10/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Professor da Educação Básica C V VI A 11 L**, a servidora municipal **MARIA INÊS CARLETI**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de **01 de agosto de 2007**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o enquadramento da servidora acima citada, no cargo de Professor da Educação Básica C V VI A 11 K, constante do Decreto nº 18.812/08.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4439/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de 08 (oito) dias de *licença por motivo de doença em pessoa da família*, a partir de 10 de fevereiro de 2014, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 684/2014**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº

31.534/2014,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do expediente da servidora municipal **JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS**, Procurador, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM, para participação da *XXII Conferência Nacional dos Advogados*, nos dias 20 a 23 de outubro de 2014, no Rio de Janeiro – RJ, nos termos do Artigo 81, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 685/2014**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES- ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 24.864/2014, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAHIENSE DOS SANTOS**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para a Prefeitura Municipal de Marataízes - E.S., no período de 13 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 006/2013, com ônus para o Município de Marataízes - E.S.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 686/2014**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 53 – 31.753/2014, resolve:

Art. 1º Ceder para a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO

DE ITAPEMIRIM – AGERSA, a servidora municipal **REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 13 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 014/2013, com ônus para aquela Autarquia.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais da servidora cedida, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 687/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ADRIANA FRAGA OLIVEIRA	SEME	2004/2014	28/09/2014	29.356/2014
MICHELLE SANTOS LIMA	SEME	2004/2014	28/09/2014	31.237/2014
PATRICIA RODRIGUES ALVES SOUZA	SEME	2004/2014	28/09/2014	31.249/2014
REGINA CELIA CASTRO THOMPSON	SEME	2004/2014	28/09/2014	30.774/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 689/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ELAINE ALVES LONGUE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 255/2014 07/10/2014	C J M UTILIDADES LTDA ME	Aquisição de Material de Copa e Cozinha, especificados no Anexo I, Itens nº 005, 012, 014, 016, 017, 019, 020, 025, 026, 027, 030, 032, 034, 035, 036, 037 e 040, do Edital de Pregão nº 077/2013	1 - 25.322/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Acordo nº 043/2012.

CONVENIENTE: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo nº 043/2012, firmado em 09/10/2012, objetivando viabilizar aos BENEFICIÁRIOS, servidores e empregados do MUNICÍPIO, atendimentos nas áreas de saúde e lazer, no SEST/ SENAT CAPIT 56 “Camilo Cola” – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Risa Márcia Lopes Neri – Diretora da Unidade B-Nº 56 do SEST.

PROCESSO: Prot nº 1-26.554/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

ESPÉCIE: Contrato de Comodato nº 258/2014

COMODANTE: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

OBJETO: O empréstimo gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de 01 Botijão de Sêmen marca MVE Milenium 2000, modelo XC – 20, novo, encontrando-se em perfeito estado de conservação, identificado pela placa de patrimônio nº 10.675, para armazenamento de sêmen bovino.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Rubens Moreira – Diretor Presidente da Comodante.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.570/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

REINÍCIO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de **Construção de Unidade de Saúde – Bairro Abelardo Machado**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 249/2012**, executada pela **A. L. CONSTRUÇÕES LTDA.**, a partir do dia 01/10/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO

Data: 08/10/2014

Local: Auditório da SEMMA

Início: 08:45HS

Término: 10:20 hs

Pauta:

1. Instalação e apresentação dos trabalhos pela Presidência do Conselho.
2. Consulta sobre o Projeto de Lei e Decreto criando o Plano Diretor de Arborização Urbana que tramitam sob os números sequenciais 2-18007/2014 / 2-18008/2014.
3. Apresentação do serviço de doação de mudas de árvores e plantas ornamentais para a participação da comunidade na arborização do município.
4. Exposição sobre andamento da implementação do Monumento Natural do Itabira, especialmente sobre o Plano de Manejo e sua Zona de Amortecimento;
5. Prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental;
6. Agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, serem apresentados, deliberados, votados e julgados ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral.
7. Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

MEMBROS PRESENTES:

Poder Público

Gustavo Coelho Marins

Paulo Roberto Arantes

Fábio Correa

Lúcio Marcílio Faro

Guilherme Gomes de Souza

Silvio Lima de Paula

Classe Empresarial

Jones Dutra da Silva

Paulo Henrique Moulin Breda

Edvaldo da Silva Ramos

Sociedade Civil Organizada

André Luiz de Barros Alves
Amarildo Siqueira Monteiro
Valério Raymundo
Cristiano Coqui

MEMBROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:

AABRI - Paulo Cesar da Silva Torres
AABRI - Elias Caldara
Pastoral da Ecologia- Marlene dos Santos Pizeta por motivo de trabalho.
Newton de Souza Pinto Filho CTRCI

MEMBROS QUE NÃO APRESENTARAM JUSTIFICATIVA:

CREA
CACHOART
Sindicato Rural

SECRETARIA EXECUTIVA:

Dayvson Dansi Rodrigues

PONTO I – INSTALAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS PELA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO:

Em sua função o Presidente do Conselho inicia a reunião verificando a *presença de 9* (nove) membros. Passou-se para o ponto II.

PONTO II – CONSULTA SOBRE O PROJETO DE LEI E DECRETO CRIANDO O PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA QUE TRAMITAM SOB OS NÚMEROS SEQUENCIAIS 2-18007/2014 / 2-18008/2014:

O Conselheiro Sílvio (Polícia Ambiental) sugeriu que o projeto de lei seja alterado, inserindo um artigo definido que a arborização de espaços públicos contemple as espécies nativas. Outro ponto abordado foi a dificuldade de adquirir mudas de espécies nativas. Conselheiro Fábio recomendou que o Conselho custear os viveiros existentes para a produção de mudas, por exemplo os viveiros da Pastoral Ecológica e da UFES. O Conselheiro Valério Raymundo recomendou que seja realizado o cadastro urbano de propriedades para executar a arborização urbana, resolvendo possíveis problemas fundiários. O Secretário informou que está em vias de aquisição de *software* com serviço de consultoria especializada para auxiliar neste trabalho.

PONTO III – APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO DE DOAÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Foi apresentado o modelo de serviço e o regulamento pelo Subsecretário Paulo Stelzer. O Conselheiro Valério (Pastoral da Ecologia) recomendou que o Serviço de Parques e Jardins retorne à estrutura da Secretaria de Meio Ambiente por se tratar de atividades correlatas à Política Ambiental. O Conselheiro Fábio Correa (IDAF) questionou se existe pessoal na prefeitura para executar os serviços de parques e jardins, pois não teria efeitos positivos a devolução desse serviço para a SEMMA, sem os recursos e pessoal. Todos os Conselheiros presentes foram favoráveis ao retorno das atribuições, estruturas e recursos dos serviços de planejamento, execução e manutenção de Parques e Jardins para a Secretaria de Meio Ambiente, devendo o Secretário fazer os encaminhamentos para que as alterações legais e funcionais sejam efetivadas.

PONTO IV - EXPOSIÇÃO SOBRE ANDAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA, ESPECIALMENTE SOBRE O PLANO DE**MANEJO E SUA ZONA DE AMORTECIMENTO:**

Informou a situação de revisão do Plano de Manejo e que está em fase de elaboração um parecer do Grupo de Trabalho do Conselho do Monumento Natural do Itabira sobre o assunto, o que será levado ao conhecimento do Conselho.

PONTO V- PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL:

O Presidente Gustavo Coelho Marins apresentou a prestação de contas do Fundo de Defesa Ambiental, tendo o saldo disponível de R\$ 1.223.303,97, tendo a conta CEF 6-6470-7 FMDA 1.037.684,31 e a conta B.B. 61.149-2 FMDA REFLORESTAR 185.619,66.

PONTO V - AGENDA LIVRE PARA, A CRITÉRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO, SEREM APRESENTADOS, DELIBERADOS, VOTADOS E JULGADOS OU LEVADOS AO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL;

O Presidente apresentou solicitação de autorização para iniciar processo de licitação para aquisição de 12 estantes de aço para estrutura de arquivo para os processos da SEMMA, estimado em 8.000,00. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade a proposta autorizando o processo de aquisição das estantes para o arquivo da Secretaria de Meio Ambiente.

PONTO V – ENCERRAMENTO:

Não havendo mais nada a ser discutido, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2014.

GUSTAVO COELHO MARINS (SEMMA)
Presidente do Conselho Municipal de Meio ambiente

Relação dos Membros titulares e suplentes para assinatura**Poder Público**

Gustavo Coelho Marins
Paulo Cesar Stelzer Bindaco
Paulo Roberto Arantes
Hildinez dos Reis Oliveira
Guilherme Gomes de Souza
Rafael de Oliveira Sant'anna
Fábio Gonçalves
Roberto Colodete
Reinaldo Faria Vieira
Sílvio Lima de Paula
Milton dos Santos Batista Junior
Lúcio Marcílio Faro

Classe Empresarial

Bruno Marinho Ravaglia
Paulo Henrique Moulin Breda
Jones Dutra da Silva
Osmar Hernandes Muniz
Newton de Souza Pinto Filho
Telmir Benício da Silva
Fábio Coelho Marins
Patricia Marins
Luiz Felipe David Marin
Hildeberto Pigatti
Edvaldo da Silva Ramos
Luiz Felipe Romanelli

Sociedade Civil Organizada

Caio Ferreira Valente
 Marlon Dutra Degli Esposti
 Paulo Cesar da Silva Torres
 Elias Caldara
 Bruno Fajardo Lima
 André Luiz de Barros Alves
 Amarildo Siqueira Monteiro
 José Vicente Dias Neto
 Valério Raymundo
 Marlene dos Santos Pizeta
 Cristiano Coqui
 Roberto Schettino

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 064/2014

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.

Dia: 23/10/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/10/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
 Pregoeiro Oficial

IPACI**PORTARIA Nº. 423/2014**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **LILIAN BARBOSA PERIM**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza I, com atividades na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, licença para tratamento de saúde, no período de 26 (vinte e seis dias) dia, a contar de 10 de setembro de 2014, conforme atestado médico e laudo de perícia médica, anexos ao processo de protocolo nº 30.149, de 15/9/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de setembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
 Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 424/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, em virtude de acidente ocorrido em serviço, ao servidor público municipal **AUGUSTO TOSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Servente de Obras I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 43 (quarenta e três) dias, a partir de 21 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.890, de 19/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 2 de novembro de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 3 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de setembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
 Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 428/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ MOZART ERTHAL PINTO**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de julho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº: 24.892 de 1º/8/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de setembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
 Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 429/2014**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSÉ MOZART ERTHAL PINTO**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 86 (oitenta e seis) dias, a partir de 30 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.892, de 1º/8/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 23 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 24 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de setembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 435/2014**RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 393, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2014, referente ao servidor público municipal **EDSON FERREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde se lê: “com alta em 5 de janeiro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 6 de janeiro de 2015”, leia-se: “com alta em 4 de janeiro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 5 de janeiro de 2015”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de setembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 437/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA SARTÓRIO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 E	SEME	4 dias	23/9/2014	31.874/2014
DELIZETE SANTOS MORAES	Professor PEB B V VI A 11 K	SEME	5 dias	22/9/2014	31.737/2014
GIANI SILVA DUTRA	Professor PEB B III V A 09 G	SEME	12 dias	22/9/2014	31.749/2014
PATRICIA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	3 dias	24/9/2014	31.776/2014
SÉRGIO BARBOSA JÚNIOR	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	1 dia	19/9/2014	31.396/2014
VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	10 DIAS	19/9/2014	31.761/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 438/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANA CLAUDIA VIEIRA ANDRADE MATOS	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	30 dias	23/9/2014	31.764/2014
ÉRICA MARCOLAN CURCIO	Auxiliar de Serviços em Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	6 dias	24/9/2014	31.888/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 439/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CLÁUDIA ROBERTA DOMINGUES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	7 dias	29/9/2014	32.066/2014
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	2 dias	29/9/2014	32.075/2014
ELECI ALVARENGA DAMACENO LOUZADA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	5 dias	29/9/2014	32.085/2014
LUCIENE CARDINALI PRATES	Professor PEB C V VI A 11 L	SEME	15 dias	29/9/2014	32.068/2014
ROSIMERI GRILLO SIMÕES	Agente de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	8 dias	25/9/2014	32.063/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 440/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, em virtude de acidente ocorrido em serviço, ao servidor público municipal **THIAGO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VIA 11 D, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 38 (trinta e oito) dias, a partir de 24 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.089, de 30/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de outubro de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 441/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **ANA DA CUNHA BARROZO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 52 do processo de protocolo nº. 28.513, de 2/9/2014, a partir de 30 de setembro de 2014, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de setembro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 442/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
DULCINEA FERNANDES PERES	Professor PEB D V VI A 11 B	Seme	4 dias	23/9/2014	31.599/2014
FABIANO NEFFA ANDRADE	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	Semag	4 dias	23/9/2014	31.378/2014
REMO URAN JÚNIOR	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 E	Semus	2 dias	23/9/2014	31.400/2014
REMO URAN JÚNIOR	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 E	Semus	2 dias	25/9/2014	31.905/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 443/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	Gari I A 01 E	SEMASI	5 dias	29/9/2014	32.205/2014
EDINALVA GORSANI DE SOUZA	Auxiliar de Serviços em Educação IV B 08 C	SEME	11 dias	20/9/2014	32.096/2014
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	Auxiliar de Serviços em Educação IV B 08 F	SEME	1 dia	26/9/2014	32.113/2014
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	30 dias	22/9/2014	32.098/2014
MARCELO AREAS CAETANO	Professor PEB C V VI A 11 C	SEM E	15 dias	26/9/2014	32.109/2014
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Serviços em Educação IV B 08 E	SEME	7 dias	26/9/2014	32.196/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais
PORTARIA Nº. 445/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 36 (trinta e seis) dias, a contar de 1º de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 26.128, de 12/8/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º/10/2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 5 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 6 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 446/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUZIA FERNANDES TOSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.070, de 30/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30/9/2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES

Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 449/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **MARIO ROBERTO GARDIOLLI GUEDES**, ocupante do cargo de Encarregado de Manutenção e Reparos, Classe Sênior, Nível III-I, lotado na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 107 do processo de protocolo nº 32.229, de 1º/10/2014, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de outubro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Ano Processo	2014
Nº Processo	24183
Objeto adquirido	Porta de vidro eletrônica e vidros para divisórias
Nº do Empenho	152
Data de empenho	29/07/2014
Valor	RS 1.686,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Stillus Alumínios e Vidros LTDA
CNPJ contratado	08.248.336/0001-80

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 298/2014.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Osmar da Silva, abaixo, a partir de 07/10/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	ROSIMAR MACHADO FERREIRA BERGAMI	AGP 04

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 302/2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Osmar da Silva, a partir de 09/10/2014:

ASSESSOR	PADRÃO
ELISABETH FERREIRA DA SILVEIRA	AGP 04
ROSIMAR MACHADO FERREIRA BERGAMI	AGP 04
WALQUIRIA LAGASSE PANDINI	AGP 08

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 303/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, as Assessoras de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Osmar da Silva, a partir de 09/10/2014:

ASSESSOR	PADRÃO
ROSIMAR MACHADO FERREIRA BERGAMI	AGP 01
WALQUIRIA LAGASSE PANDINI	AGP 06

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 304/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Lucas Moulais, a partir de 06/10/2014, que fará parte integrante do Quadro de Assessores Externos, de acordo com o mesmo diploma legal.

ASSESSOR	PADRÃO
ABÍLIO MOULAIS NETO	AGP 03

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 305/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva **ARACI ALMEIDA FERNANDES DE SOUZA**, a gratificação do adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), a qual corresponderá a mais 10% (dez por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III, da Lei Orgânica do Município, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, com efeitos financeiros retroativos partir de **03/09/2014**.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 306/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva **ANGELA DE PAULA BARBOZA**, a gratificação do adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), a qual corresponderá a mais 10% (dez por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III, da Lei Orgânica do Município, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, com efeitos financeiros retroativos partir de **05/09/2014**.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 307/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva **SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS** a gratificação do adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), a qual corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III, da Lei Orgânica do Município, por ter completado 05(cinco) anos de efetivo serviço, com efeitos financeiros retroativos partir de **01/07/2014**.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CALIMAN PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ nº 07.893.139/0001-50, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Instalação Nº 152/14, válida até 24 de Dezembro 2014 e Licença de Operação Nº 181/14, válida até 25 de Setembro de 2018, para atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada na Rodovia Fued Nemer, s/nº, Conduru - Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF: 1239



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio